



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Portaria nº 409/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº [3-1158/2026](#)/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 12 (doze) diária dentro do estado com pernoite no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em favor dos servidores listados abaixo, que se deslocarão ao município de Ji-Paraná/RO, nos dias 6 a 8 de julho de 2026, com a finalidade de participar Oficina sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Metodologias Participativas no SUAS.. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Renault Oroch, placa QT13G59, conforme memorando nº 177/SEMSAU/2026 ([ID 54016](#)).

Daniela Lídia Vieira, Psicóloga, CPF. *.754. ***-53; R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**

Maria Socorro dos Santos, Assessor Especial, CPF. *.744. ***-68; R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**

Cintia Lorraine Mendes Gomes, Coordenadora CRAS, CPF. *.401. ***-40; R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**

Vanderlino Manoel de Lima, Motorista CRAS, CPF. *.401. ***-40; R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 3 de julho de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[assinado eletronicamente]

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 - Centro - Primavera de Rondônia/RO CEP: 76.976-000

Contato: (69) 3446-1139 - Site: www.primavera.ro.gov.br - CNPJ: 84.723.030/0001-16



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **LUCAS NUNES DA SILVA, PREFEITO**, em 03/07/2026 às 13:16, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3420 de 07/10/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera, informando o ID **54512** e o código verificador **0DF48022**.

Referência: [Processo nº 3-1158/2026](#).

Docto ID: 54512 v1